



LEI ORDINÁRIA Nº 1908

de 09 de junho de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados à gestão do Programa Bolsa Família - Cadastro único.*

Art. 2º.. *Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação de dotações disponíveis no orçamento vigente da arrecadação do Tesouro Municipal, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 9 DE JUNHO DE 2006.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1908/2006 - 09 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em